

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39

Comissão Assessora de Homeopatia do CRF-SP
Ata da I Reunião Ordinária Anual
17/01/2019

Às dezenove horas e vinte minutos do décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, deu-se início à **I Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Homeopatia** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, coordenada **Dra. Marcia de Cassia Silva Borges**.

Presenças Registradas: Dra. Carla Pace de Jesus, Dr. Luiz Henrique de Faria e Silva, Dra. Mafalda Biagini, Dra. Marcia de Cassia Silva Borges, Dra. Maria Valdneia Dutra, Dra. Salette Maria K. de Faria e Dra. Virginia Teresa Cegalla.

Ausências Justificadas: Dra. Janaina Cristiane Neto e Dra. Katia Suzi da Silveira Silva

Apresentação de novos participantes. Não houve novos participantes.

1. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS

1.1. Ata da X Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Homeopatia, realizada no dia 13/12/2018.

Encaminhamento: Ao Datep para encaminhar a ata para aprovação da Diretoria do CRF-SP.

1.2. Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora Regional de Homeopatia da Seccional de Campinas, realizada no dia 08/08/2018.

1.3. Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Assessora Regional de Homeopatia da Seccional de Campinas, realizada no dia 21/08/2018.

1.4. Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora Regional de Homeopatia da Seccional de Campinas, realizada no dia 18/09/2018.

1.5. Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora Regional de Homeopatia da Seccional de Campinas, realizada no dia 16/10/2018.

Conclusão: a comissão tomou conhecimento do teor das atas.

2. INFORMES

2.1. Reunião Plenária do dia 21/01: Dr. Marcelo Ferreira Carlos Cunha informa que a reunião terá uma apresentação da Comissão de Saúde Pública sobre o projeto "Remédio em Casa".

Conclusão: Comissão ciente.

2.2. GT Protocolos Clínicos: Dra. Marcia de Cassia Silva Borges sugere que o documento seja formatado de forma mais direcionada, com protocolos para cada sistema (circulatório, dermatológico, respiratório, digestório, emocionais, osteomuscular e urinário). Sugere a inclusão de materiais técnicos do CFF, CRF e do Ministério da Saúde para complementar o trabalho. **Dra. Virginia Teresa Cegalla** se dispõe a contribuir com a pesquisa bibliográfica. **Encaminhamento:** A comissão agenda reunião do grupo para o dia 21/02/19 às 17h30 para dar continuidade ao trabalho.

3. ASSUNTOS EM ANDAMENTO

3.1. Projeto Homeopatia nas diversas fases da vida: Dra. Marcia de Cassia Silva Borges propõe entrar em contato com a Dra. Claudia Araújo para tratar do tema qualificação dos

40 farmacêuticos em Homeopatia e a possibilidade de realização de uma palestra na Zona Norte.

41 **Conclusão:** Comissão ciente.

42 **3.2. Atualização da palestra para as IES: Dr. Luiz Henrique de Faria e Silva** informa que
43 encaminhará o material sobre Antroposofia para a Dra. Márcia de Cassia Silva Borges.

44 **Encaminhamento:** Trabalho em andamento. Ao Datep para reenviar a apresentação para a Dra.
45 Márcia.

46 **3.3. Revisão da Cartilha: Dra. Marcia de Cassia Silva Borges** se dispõe a providenciar junto
47 à Dra. Graziela o documento. **Encaminhamento:** Trabalho em andamento.

48 **3.4. Plano de Ação – Identificar os principais problemas da área farmacêutica – Nota**
49 **técnica sobre os critérios para habilitação em Homeopatia - Dr. Marcelo Ferreira Carlos**
50 **Cunha** apresenta o documento elaborado pelo Departamento de Atendimento, com o seguinte
51 texto:

52 Para assumir a responsabilidade técnica em homeopatia, o farmacêutico deverá comprovar curso
53 de especialização em homeopatia ou se enquadrar em uma das resoluções abaixo.

54

55 Atenção: Será exigida a Resolução vigente na época em que ingressou na faculdade.

56

57 • Se entrou na faculdade anteriormente a 06/05/1992:
58 Desde que comprovado que já atuou como RT em farmácia ou laboratório homeopático até
59 30/10/1992, terá direito adquirido.

60

61 • Se entrou na faculdade de 06/05/1992 a 30/10/1997: (Resolução 232/1992)
62 Ter cursado homeopatia na grade curricular (sem exigência de carga horária mínima) OU
63 estágio (mínimo 300 horas) OU Certificado de Curso de Farmácia Homeopática, de no
64 mínimo 90 (noventa) horas.

65

66 • Se entrou na faculdade de 30/10/1997 a 17/11/1998: (Resolução 319/1997)
67 Ter cursado homeopatia na grade curricular (sem exigência de carga horária mínima) E
68 estágio (mínimo de 120 horas) na instituição/farmácia homeopática/lab. ind. homeopático
69 conveniados às instituições de ensino.

70

71 • Se entrou na faculdade de 17/11/1998 a 22/09/2005: (Resolução 335/1998)
72 Ter cursado homeopatia na grade curricular (sem exigência de carga horária mínima) E
73 estágio (sem exigência de carga horária mínima) na instituição/farmácia homeopática/lab
74 ind. homeopático conveniados às instituições de ensino.

75

76 • Se entrou na faculdade a partir de 22/09/2005: (Resolução 576/2013)

77 Ter cursado homeopatia na grade curricular (mínimo de 60 horas) E estágio (mínimo de
78 120 horas) na instituição/farmácia homeopática/lab. ind. homeopático conveniados às
79 instituições de ensino.

80
81 Documentos que devem ser apresentados para comprovar a carga horária teórica e o
82 estágio supervisionado:

83
84 **COMPROVANTE DA PARTE TEÓRICA:**
85 ▪ Histórico Escolar que comprove ter cursado homeopatia na grade curricular, bem
86 como o estágio supervisionado na própria instituição de ensino ou em empresa
87 conveniada.

88
89 **COMPROVANTE DO ESTÁGIO:**
90 Se o estágio foi feito anteriormente a 25/09/2008, apresentar:
91 ▪ Convênio entre a Instituição de Ensino e a farmácia homeopática ou laboratório
92 homeopático que aplicou o estágio, e, Declaração de estágio do estabelecimento
93 homeopático assinado pelo farmacêutico que aplicou/supervisionou o estágio,
94 contendo o período do estágio e o total de horas efetivamente cumpridas.

95 Se o estágio foi feito posteriormente a 25/09/2008 (Lei do estágio 11.788/2008),
96 apresentar:
97 ▪ Termo de Compromisso de Estágio (firmado entre o Aluno, o Estabelecimento e a
98 Instituição de Ensino, terá que constar assinatura dos três), e, Declaração assinada
99 pelo supervisor do estágio e coordenador da instituição de ensino de que
100 efetivamente cumpriu o que estava comprometido no termo (Lei 11.788 / 2008).

101
102 **Dra. Marcia de Cassia Silva Borges** informa que, de acordo com o ano em que o profissional se
103 formou, ele se enquadra em uma regulamentação diferente. Comenta que o documento elaborado
104 pelo CRF-SP não consta a prova de título de especialista da Associação Brasileira de Farmacêuticos
105 Homeopatas (ABFH), por isso considera necessário revisar o documento. **Encaminhamento:** Dra.
106 Marcia de Cassia Silva Borges se dispõe a revisar o documento e acrescentar uma introdução.

107 **3.5. Documentário Just One Drop: Dr. Marcelo Ferreira Carlos Cunha** explica como é o
108 processo de aquisição do documentário. Informa que é necessário elaborar um parecer da
109 comissão justificando que não há documentário semelhante no Brasil e no Exterior. Comenta que
110 a justificativa deve ser embasada levando em consideração a formação ética e âmbito profissional.
111 **Encaminhamento:** 1) A Comissão deverá elaborar o parecer técnico. Dra. Márcia de Cassia Silva
112 Borges solicitará auxílio da Dra. Amarilys de Toledo Cesar para elaboração do parecer. 2) O Datep
113 deverá verificar a viabilidade da compra do material.

114 **3.6. Palestra sobre Farmácia Antroposófica: Dr. Marcelo Ferreira Carlos Cunha** informa
115 que a palestra foi agendada para o mesmo dia do Programa de Apoio à Recolocação (PAR),
116 promovido pelo Comitê Sênior. Dessa forma, **Dr. Marcelo** sugere que a palestra seja aberta às

117 comissões correlatas, informando-as de que os eventos serão realizados no mesmo dia.
118 **Encaminhamento:** A comissão concorda em realizar a palestra para os membros da própria
119 comissão e para as comissões de Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa, Plantas Medicinais e
120 Fitoterápicos e Comitê de Atividades Magistrals.

121 **4. ENCERRAMENTO** - Concluídos os assuntos em pauta às vinte e uma horas e cinquenta
122 minutos, **Dra. Marcia de Cassia Silva Borges** encerra a reunião, da qual foi lavrada a presente
123 ata, que após lida e aprovada será assinada pelos senhores membros presentes na próxima
124 reunião ordinária. Redigida por Thiago Lopes Fagundes.

125
126 Dra. Carla Pace de Jesus _____

127 Dr. Luiz Henrique de Faria e Silva _____

128 Dra. Mafalda Biagini _____

129 Dra. Marcia de Cassia Silva Borges _____

130 Dra. Maria Valdneia Dutra _____

131 Dra. Salette Maria K. de Faria _____

132 Dra. Virginia Teresa Cegalla _____